



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	Coordenadoria Administrativa		
Responsável pela Demanda	Maristela Pinto Kliemann	Matrícula	24.284-3

1. Objeto

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Prestação de serviços de buffet para coffee break, conforme cardápio especificado, compreendendo todos os utensílios necessários à execução do serviço e disponibilização de mão de obra especializada.	Unidade	1250

1.2 Informações complementares, se for o caso

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Tribunal de Contas realiza diversos eventos institucionais ao longo do ano, os quais representam momentos estratégicos de articulação com outras entidades e órgãos públicos. Nesses eventos, participam autoridades, servidores, jurisdicionados, a sociedade e parceiros institucionais. Para garantir um ambiente acolhedor e refletir o compromisso do Tribunal com a excelência e organização desses eventos, é importante que seja disponibilizado um serviço de coffee break. A contratação de empresa especializada em buffet para o fornecimento de coffee break trará um padrão de qualidade no fornecimento de alimentos e bebidas, otimizando o tempo dos eventos e garantindo uma recepção adequada pelo TCE/TO.

Considerando que a empresa vencedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 (0734515) manifestou-se pela não renovação da ata por mais 1 ano, cujo término ocorrerá em 22/07/2025, faz-se necessária a realização de uma nova contratação para prestação dos serviços de coffee break.

O quantitativo estimado alinha-se às necessidades da gestão, biênio 2025-2026, assegurando a adequação da contratação às demandas da Presidência.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

(X) Sim () Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

A contratação do serviço de coffee break garantirá o suporte adequado à realização de eventos institucionais, contribuindo para a excelência na recepção e no atendimento de autoridades, servidores, jurisdicionados sociedade e parceiros institucionais, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	Maristela Pinto Kliemann	Matrícula	24.284-3
--	--------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 03/04/2025, às 14:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0833214** e o código CRC **F32651C3**.

